



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

CGC 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 059/94.

De 16 de novembro de 1.994.



Autoriza ao chefe do Poder Executivo a contratar Servidores por tempo determinado; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar servidores em quantidade e vencimentos constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta autorização limita-se ao período de 04 de outubro de 1.994 a 30 de dezembro de 1.994.

Art. 3º - As contratações oriundas desta Lei reger-se-ão pela legislação trabalhista.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros constantes do orçamento vigente para 1.994 da seguinte dotação:

- 3.000 - Despesas Correntes.
- 3.100 - Despesas de Custeio.
- 3.110 - Pessoal.
- 3.111 - Pessoal Civil.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT,
em 16 de novembro de 1.994.


Rázato Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 059/94.

| CARGOS | QUANTIDADE/VAGAS | VENCIMENTOS/R\$ |
|---------------------------|------------------|-----------------|
| Agente Administrativo | 02 | 129,80 |
| Agente de Vigilância | 02 | 71,56 |
| Secretário Escolar | 01 | 129,80 |
| Auxiliar de Contabilidade | 02 | 280,00 |
| Merendeira | 02 | 71,56 |
| Almoxarife | 01 | 96,39 |
| Coveiro | 01 | 71,56 |
| Fiscal de tributos | 01 | 129,80 |
| Motorista | 02 | 164,69 |
| Mecânico | 01 | 208,91 |
| Operador de Máquinas | 01 | 208,91 |
| Op. de Motor Estacionário | 02 | 132,40 |
| Professor Nível I | 19 | 92,64 |
| Professor Nível II | 06 | 129,80 |


Cezar Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal